[Timbre Simplific]

Rio de Janeiro, [●] de setembro de 2022.

À

Andrade Gutierrez Participações S.A

Avenida do Contorno, nº 8.123

30110-937, Belo Horizonte, MG

At.: Renato Torres de Faria

E-mail: renato.faria@agnet.com.br

com cópia para:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Rua Santa Virgínia, 299

CA Tatuapé – Bloco B – Térreo

Gerência de Escrituração – Área de Processamento

At.: Sr. André Sales

E-mail: andre.sales@itau-unibanco.com.br

escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

CCR S.A.

Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia

04551-062 São Paulo, SP

At.: Waldo Perez

 Diretor Financeiro e de RI

E-mail: waldo.perez@grupoccr.com.br

Re.: Termo de Confirmação de Cumprimento de Condição Suspensiva para Liberação de Alienação Fiduciária sobre Ações CCR

Prezados Senhores e Senhoras:

Fazemos referência ao "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), celebrado em 4 de dezembro de 2019, entre Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AGPAR") e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), conforme aditado de tempos em tempos.

Por meio da presente, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído nos termos de seu contrato social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") representante dos titulares das debêntures da 5ª emissão da AGPAR e das debêntures da 6ª emissão da AGPAR, confirma e certifica que a Condição Suspensiva prevista no Termo de Liberação de Alienação Fiduciária sobre Ações CCR, Sob Condição Suspensiva de Eficácia, datado de [●] de setembro de 2022, para a liberação das 32.698.873 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e oito mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias escriturais de emissão da CCR S.A. ("Ações Alienadas Fiduciariamente") do ônus constituído sobre as mesma nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, foi devidamente cumprida.

Fica a AGPAR, neste ato, autorizada a averbar este termo com a confirmação do cumprimento da Condição Suspensiva e da liberação da alienação fiduciária constituída sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e da cessão fiduciária constituída sobre os direitos econômicos provenientes das Ações Alienadas Fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos registros da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora da Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como perante os demais registros competentes.

Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Carlos Alberto BachaCPF 606.744.587-53Sócio Administrador |